



LEI ORDINÁRIA Nº 1291

de 23 de junho de 1993

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Índios Guatós - Canoeiro do Pantanal.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, DECRETA:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Índios
Guatós - Canoeiros do Pantanal.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 23 de Junho de 1993.

WILSON CAVALCANTI DE MORAES *Presidente da Câmara*

Lei Ordinária Nº 1291/1993 - 23 de junho de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em